



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DENOMINA DE DIRETOR SÍLVIO ROGÉRIO LEMCKE, O  
ESPAÇO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO -ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **DIRETOR SÍLVIO ROGÉRIO LEMCKE**,  
as instalações do **ESPAÇO CIDADÃO** da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES.

**Parágrafo único:** O **ESPAÇO CIDADÃO** a que refere-se o caput deste artigo foi criado através da  
Lei Municipal nº 1.271 de 11 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2014.

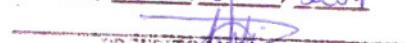
  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBEU O N° 1.558 / 2014

EM, 30 / 12 / 2014

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N° 171/2014 - Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri